



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Esperantinópolis - MA, 01 de fevereiro de 2021.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Sec. de Educação, Esporte
e Lazer
Portaria nº 102/2021

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 102/2021